



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4.266, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

CRIA ÁREA DE INTERESSE PARA PROTEÇÃO AMBIENTAL.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a proposta da Divisão de Meio Ambiente para declaração de área de interesse de preservação o leito do Córrego Ingá;
Considerando que o Córrego Ingá e sua bacia hidrográfica constituem manancial de interesse público, para fornecimento potencial e efetivo de água, o que é protegido pela Lei Municipal nº 2.301/2009;
Considerando, finalmente, a responsabilidade e obrigação do Município de Pompeia, portador do Selo de Município Verde e Azul, proteger o meio ambiente e os mananciais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada a área de interesse para preservação ambiental, constituída de todo o leito e toda mata ciliar do Córrego Ingá, desde sua nascente, até o encontro com o Córrego Aparecidinha.

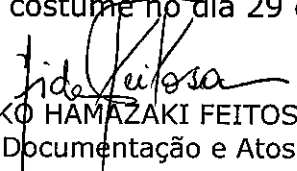
Artigo 2º - A área referida no artigo anterior não pode sofrer qualquer degradação, estando sua vegetação imune ao corte e receberá fiscalização efetiva e direta do Conselho Municipal do Meio Ambiente, da Divisão Municipal de Meio Ambiente e da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Registre-se, afixe-se e publique-se.

Pompeia, 29 de dezembro de 2011.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia, afixado e publicado no lugar público de costume no dia 29 de dezembro de 2011.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais